



AMG ENGENHARIA

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA AMG

## SUMÁRIO

<b>MENSAGEM DA DIRETÓRIA</b> .....	4
<b>MISSÃO</b> .....	5
<b>VISÃO</b> .....	5
<b>VALORES</b> .....	5
<b>POLÍTICA DE QSSMA</b> .....	6
<b>PRINCÍPIOS GERAIS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO</b> .....	7
<b>OBJETIVO</b> .....	8
<b>PRINCÍPIOS BÁSICOS</b> .....	8
RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES.....	8
<b>DIREITOS HUMANO</b>	
TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO .....	8
DISCRIMINAÇÃO.....	8
RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....	9
<b>PÚBLICO INTERNO</b> .....	9
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL .....	9
CONFLITO DE INTERESSES.....	11
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	12
<b>SSMA - SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</b> .....	13
SAÚDE E SEGURANÇA .....	13
MEIO AMBIENTE .....	14
<b>PADRÕES DE CONDUTA</b> .....	14
CLIENTES .....	14
FORNECEDORES E TERCEIROS.....	15
CONCORRENTES.....	15
ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE.....	16
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE .....	16
IMPrensa .....	16
COMUNIDADE.....	17
COMPLIANCE (Lei Antissuborno) .....	17
ANTI CORRUPÇÃO .....	17
BRINDES E PRESENTES .....	18



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA AMG

<b>PACTO GLOBAL</b> .....	20
<b>SANÇÕES E PENALIDADES</b> .....	21
<b>CANAIS DE CONTATO</b> .....	21
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	21
<b>VIOLAÇÃO DA CONDUTA, DISCIPLINA E ÉTICA</b> .....	22

## **MENSAGEM DA DIRETÓRIA**

As normas de conduta aqui definidas concentram-se nas situações em que os conflitos de interesse e questões éticas de negócio costumam aparecer. Dessa forma, deve ser considerado como uma declaração formal do compromisso dos colaboradores e terceiros que atuam em nome da AMG, com suas regras, ética empresarial, transparência e respeito à igualdade de direitos. Devemos, portanto, realizar nossas atividades conforme os princípios e regras apresentadas neste Código.

É recomendado conhecer o seu conteúdo, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões e esclareça quaisquer dúvidas e/ou situação que vivenciar e que esteja enquadrada naquelas aqui apresentadas, com o seu superior imediato e/ou Departamento Pessoal e/ou Membros do Comitê.

Conduzimos nossas atividades e negócios com honestidade, sinceridade e integridade, de acordo com os padrões da ética. Reafirmamos aqui nossa crença na possibilidade de uma convivência profissional harmoniosa, em um ambiente íntegro e de respeito mútuo, onde a valorização do ser humano seja uma meta constante para que possamos continuar nos orgulhando de pertencer a AMG Engenharia Ltda.

Atenciosamente,

**Wellington Pesca e Maria da Graça Kelher Pesca**

Diretoria

## MISSÃO

Fornecer produtos e serviços de forma segura e produtiva na Indústria da Construção Civil, com soluções inovadoras.

## VISÃO

Ser uma empresa reconhecida na Indústria da Construção Civil, com crescimento sustentável, eficaz e comprometida com a melhoria contínua dos processos.

## VALORES

- ❖ Respeito à vida
- ❖ Solidez
- ❖ Credibilidade e integridade
- ❖ Ética
- ❖ Desenvolvimento sustentável
- ❖ Inovação
- ❖ Qualidade nos serviços prestados
- ❖ Compromisso com os requisitos legais
- ❖ Singularidade

## POLÍTICA DE QSSMA

### QUALIDADE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

A AMG Engenharia, empresa especializada em viabilizar soluções tecnológicas para diversos segmentos e prestação de serviços de construção e montagens industriais no Espírito Santo, Rio de Janeiro e/ou outro estado da Federação, declara seu compromisso com a Qualidade, com a proteção do Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho, buscando níveis de excelência no fornecimento e em sua gestão.

### COMPROMISSOS



- Garantia da satisfação do cliente.
- Proteção do meio ambiente e prevenção da poluição.
- Prevenção de doenças e lesões.
- Atendimento aos requisitos aplicáveis, à legislação, aos requisitos do cliente e a outros subscritos.
- Promoção do desenvolvimento pessoal dos colaboradores.
- Melhoria contínua no Sistema de Gestão Integrado.

## PRINCÍPIOS GERAIS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO

A atividade construtiva é exercida com objetivo de promover o bem-estar das pessoas e da coletividade.

A atividade construtiva não pode ser objeto de lucros decorrentes de procedimentos não éticos, ilegais ou imorais.

São deveres de todos os integrantes da cadeia de valor da atividade construtiva:

- Pesquisar novos procedimentos e técnicas que visem progressivamente a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade, a racionalização de tempo e de recursos financeiros e materiais, com vistas à redução do custo; dos eventuais impactos ambientais e sociais; e do preço final de venda.
- Recusar o exercício da atividade em condições inadequadas à segurança e à estabilidade da construção.
- Seguir os projetos, às especificações sem atrelar-se a marcas exclusivistas e indevidamente seletivas, cumprir normas técnicas editadas pela ABNT e, na falta destas normas compatíveis.
- Cumprir determinações da fiscalização municipais, estaduais e federais, de forma a obter resultado final de qualidade e padrão compatíveis com o contratado.
- Buscar o desenvolvimento tecnológico, levando em conta não somente a substituição de pessoas por equipamentos e processos construtivos, mas, preferencialmente, a melhoria da condição de trabalho e produtividade dos colaboradores e intermediadores.
- Adotar os princípios da qualidade e da produtividade, de forma que seus benefícios sejam usufruídos igualmente por todos os públicos de interesse envolvidos.
- A atividade construtiva deve ser exercida sem discriminação por questões de religião, raça, sexo, nacionalidade, orientação sexual, cor, idade, deficiência física, condição social, opinião política ou de qualquer outra natureza.
- Eliminar qualquer atividade que signifique trabalho forçado ou compulsório.
- Abolir completamente o trabalho infantil.

### **OBJETIVO**

Este Código é destinado a todos os colaboradores AMG, terceirizados e fornecedores independente da atividade profissional que exerçam.

Visa esclarecer, orientar e propiciar a compreensão clara de quais comportamentos e condutas são considerados adequadas no desempenho de suas atividades profissionais, criando assim uma cultura organizacional baseada em conceitos éticos e honestos.

O Código de Ética e Conduta AMG está disponível para consulta no site [www.amgeng.com.br](http://www.amgeng.com.br)

### **PRINCÍPIOS BÁSICOS**

#### **RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES**

A AMG respeita todas as instituições e empresas ligadas ao seu negócio, bem como os poderes legais em todas as suas esferas Municipais, Estaduais e Federais.

#### **DIREITOS HUMANO**

##### **TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO**

A AMG afirma seu compromisso com a não utilização de trabalho degradante e não se relaciona com empresas que estejam envolvidas com a utilização de mão de obra infantil, escrava e forçada, conforme rege a legislação.

##### **DISCRIMINAÇÃO**

A AMG respeita todos os tipos de diversidades no ambiente de trabalho e se declara comprometida com as questões que envolve os direitos humano oferecendo oportunidades iguais aos candidatos e atuais profissionais.

Não será admitido nas dependências da AMG e em suas frentes de trabalho, nenhum tipo de discriminação de qualquer natureza, seja ela de: raça, religião, etnia, sexo, condição social, orientação política e/ou sexual.

A AMG apoia, promove e estimula a inclusão social dos portadores de deficiência, seja no âmbito interno ou externo.

## RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A AMG apoia, estimula e promove ações que conduzem à melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento econômico, ambiental, social e cultural da comunidade, visando a redução da desigualdade e a contribuição para o desenvolvimento sustentável.

A AMG desenvolve os seguintes **PROJETOS**:

- **VOLTA ÀS AULAS:** Incentivo àqueles colaboradores que desejam retomar o estudo nos níveis Fundamental e Médio. O projeto tem como objetivo elevar o nível de escolaridade dos colaboradores, incentivando-os na busca constante por qualificação profissional, aumento de sua qualidade de vida e de seus familiares, bem como a elevação de seu nível salarial, conforme critérios estabelecidos em seu documento de referência.
- **ESMERALDA:** Tem como objetivo a melhoria do imóvel e da condição de vida dos seus colaboradores e familiares, promovendo a interação de algumas partes interessadas, o espírito de equipe, a satisfação dos envolvidos e o reaproveitamento de materiais, conforme estabelece o documento de referência do projeto.

## PÚBLICO INTERNO

### RELACIONAMENTO INTERPESSOAL



- Agir de forma consistente com os valores da AMG, respeitando as normas e princípios estabelecidos.
- Respeitar a propriedade da empresa, incluindo qualquer propriedade intelectual que for desenvolvida no decurso do serviço. Usar a propriedade, instalações e recursos apenas para o benefício da empresa, salvo se houver permissão ou quando forem feitos acertos para a compensação final por tal uso.
- Respeitar os colegas e aqueles em posição de autoridade. Abster-me de, propositadamente, colocá-los em situações constrangedoras, de desrespeito ou de aborrecimento. Evitar todo comportamento que possa ser interpretado como sexualmente impróprio. Honrar a privacidade e auxiliar na segurança dos outros.

- Não será admitido nenhum tipo de assédio moral ou sexual que englobe qualquer conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, que denigra a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. São consideradas condutas de assédio sexual atitudes como propostas repetidas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas.
- A AMG reprime qualquer agressão física ou moral a qualquer colega, superior hierárquico ou subordinado, quando em serviço.
- Adotar aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente de trabalho onde atuam, zelando pela imagem pessoal e evitando exposições desnecessárias (decotes, saias curtas, roupas rasgadas, etc).
- Sugerimos que os colaboradores com tatuagem a mantenha coberta.
- Não se referir de modo desrespeitoso, depreciativo ou descortês a quaisquer atos da administração, a diretores ou à força de trabalho.
- Utilizar honestamente seu tempo no trabalho, dedicando-se às responsabilidades que lhe forem confiadas. Evitar atividades que possam prejudicar o desempenho. Aspirar por eficiência no intuito de reduzir o desperdício de tempo, esforço e recursos.
- Respeitar a cultura da empresa na qual estou atuando, preocupando-me com as normas locais.
- Respeite seus colegas de trabalho, a união da equipe faz o sucesso da AMG, e conseqüentemente o sucesso de cada um.
- Eventuais erros são avaliados e recebem orientação construtiva para minimizar possíveis desvios.

A AMG adota nas relações com os colaboradores os seguintes princípios:

- A empresa deve propiciar condições de trabalho que proporcionem segurança, higiene, saúde, proteção, bem como salário e estímulo profissional compatíveis à produtividade, ao aprimoramento do trabalho e à racionalização de tempo e de recursos materiais.
- Buscar constantemente e em todas as perspectivas possíveis alternativas para aprimoramento e adequação das condições de trabalho.
- Preservar, em qualquer circunstância, a liberdade profissional, não aceitando e nem impondo quaisquer restrições a essa autonomia que venham contrariar a ética, a moral e a dignidade das pessoas.
- Assegurar o cumprimento da legislação vigente, das disposições contidas nas convenções coletivas firmadas para o setor e requisitos acordados com o cliente.
- Promover cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento profissional para os trabalhadores.

- A diretoria via Departamento Pessoal, procura, sempre que solicitada e julgar conveniente, colaborar na solução de problemas e questões de ordem pessoal, familiar e moral dos empregados, com respeito e absoluto sigilo.
- Reconhecer o mérito dos colaboradores.
- Premiações se regulam segundo a capacidade, iniciativa, frequência e tempo de serviço do colaborador.
- A promoção está vinculada ao desempenho e capacitação do colaborador.
- Cumprir com os requisitos estabelecidos no Plano de Cargos e Salários.

### CONFLITO DE INTERESSES

- Envolver-se em quaisquer atividades que prejudique a dedicação exclusiva do colaborador, embora possa não haver outro conflito.
- Engajar-se em quaisquer negócios ou trabalho com um empregador que seja fornecedor de bens e serviços à AMG, sem total revelação e aprovação da empresa.
- Utilizar o tempo destinado ao serviço para atender assuntos pessoais (ressalvado motivo de alta relevância) ou de outras organizações, em detrimento do desempenho na empresa.
- É proibido aos colaboradores efetuar ou receber pagamentos irregulares, com a finalidade de obter vantagens, influenciar decisões ou induzir permissões indevidas, caracterizando-se tais atos como suborno ou propina. Também é proibido aceitar ou oferecer favores, ainda que sob a forma de empréstimo ou adiantamento.
- É proibido ainda ao colaborador a utilização do cargo ou função que ocupa na AMG, ou das informações adquiridas no próprio trabalho, em benefício próprio ou de terceiros.
- Entende-se por conflito de interesse zelar pelas informações confidenciais da AMG conforme institui o documento **Termo de Confidencialidade** que estabelece o sigilo em todos os atos relacionados a AMG.
- Não é permitida a utilização de recursos (humanos, financeiros, bens patrimoniais e marca) custeados pela AMG em qualquer tipo de trabalho ou atividade não pertinente ao mesmo e/ou em proveito de terceiros, no horário de expediente ou fora dele.
- Os colaboradores não devem exercer atividades particulares ou ligadas a outras empresas, comprometendo a sua jornada de trabalho.

- Todos os colaboradores AMG são responsáveis por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhes são confiados, devendo estar alertas para qualquer situação que possa resultar em perdas, má utilização ou furto do patrimônio.
- Todos os colaboradores são responsáveis por combater o desperdício e usar responsabilmente os bens da AMG Engenharia Ltda.
- Realizar, dentro da empresa, serviços por conta própria ou de terceiros, durante as horas de serviço ou fora delas, mesmo sem emprego de equipamentos, máquinas, ferramentas ou materiais pertencentes à empresa.

Ocupar-se, mesmo fora do seu período de trabalho, em qualquer atividade ou fazer parte de empresa ou iniciativa que concorram com qualquer atividade da empresa, ou prejudicial ao seu serviço.

### **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

#### **- DADOS DO COLABORADOR:**

A AMG Engenharia para atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709, no que tange o Tratamento de Dados Pessoais, adota medidas quanto à segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A AMG estabeleceu o documento “**Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais - Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD**”, para uso, armazenamento e proteção dos “dados pessoais” do colaborador.

Demais informações quanto a LGPD, estão disponíveis no site [www.amgeng.com.br](http://www.amgeng.com.br)

#### **- DADOS DA EMPRESA:**

Os colaboradores AMG devem zelar pelo sigilo sobre informações relevantes a que tenham acesso ou que estejam sob sua guarda, não as utilizando para a obtenção de vantagens para si ou para outrem.

- Não é aceitável que material ofensivo (como pornografia), sob qualquer forma, seja divulgado e/ou utilizado nos ambientes físicos e virtuais da AMG.

- É vedada a divulgação, interna ou externa, de quaisquer mensagens contendo informações estranhas às atividades empresariais, entre outras, como propagação de trotes, boatos, comércio ou propaganda, inclusive de natureza político partidária.
- A AMG, com o objetivo de preservar o ambiente corporativo, reserva-se o direito de monitorar a utilização de sistemas de informática e de acessar mensagens e arquivos eletrônicos dos colaboradores, não sendo tal ato considerado invasão de privacidade.
- Os colaboradores AMG deverão zelar pelos equipamentos de computação, programas, dados e informações armazenados nos sistemas informatizados, que deverão ser adequadamente protegidos contra danos, perda, furto, roubo, duplicação, alteração, acesso não autorizado e instalação de programas sem licença pertinente.

É expressamente proibido aos colaboradores tomar anotações ou cópias de detalhes técnicos e administrativos sobre qualquer assunto que se relacione com as atividades industriais e comerciais da Empresa. É igualmente vedado, em qualquer hipótese, fazer sobre o que acima se mencionou, qualquer anotação ou cópia para fins particulares e que, de algum modo possa ser retirada das dependências da Empresa ou servir para conhecimento de estranhos aos interesses da mesma. Em ambos os casos, considera-se o ato como violação de segredo profissional e manifesta improbidade.

### SSMA - SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

#### SAÚDE E SEGURANÇA



A AMG se compromete a proporcionar condições seguras de trabalho e a promover iniciativas educacionais que ampliem a percepção e a sensibilidade de todos os profissionais em relação à saúde, visando a melhoria contínua da qualidade de vida de seus colaboradores.

Contudo, é de responsabilidade dos colaboradores estarem atentos às normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colegas, internamente e quando em atividades externas.

- É dever de todos tomar precauções cabíveis a fim de evitar acidentes.

- Será considerada indisciplina, a inobservância das instruções expedidas para a prevenção de acidentes, bem como o não uso do equipamento de proteção individual (EPI) fornecido pela Empresa.
- Utilizar todos os EPIS de acordo com as atividades e grau de risco, conforme determina os Programas de SSMA – Saúde, Segurança e Meio Ambiente AMG e/ou cliente.
- Todo acidente deve ser comunicado imediatamente ao Técnico em Segurança e/ou demais colaboradores que compõem o fluxograma de informação do **PAE – Plano de Atendimento à Emergência**. O atraso na comunicação do acidente compromete a empresa em tomar as ações no prazo legal, podendo o colaborador em função do não cumprimento da comunicação sofrer Medidas Disciplinares estabelecidas neste documento.

### MEIO AMBIENTE

A empresa desenvolve suas atividades sempre com o intuito de reduzir ao máximo os impactos ambientais. Constantemente reavalia e implanta procedimentos que otimizem o uso de energia elétrica, água, reciclagens (papel, plástico, metal e outros). Procura seguir estes procedimentos de maneira a colaborar com a empresa e com o meio ambiente.

Incentiva a promoção de práticas de conscientização ambiental no ambiente interno e externo (quando viável) e nos serviços ofertados

### PADRÕES DE CONDUTA

#### CLIENTES

Manter a cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e ética, fornecendo informações claras e precisas às suas solicitações e reclamações.

**Qualidade e prazos:** respeita e valoriza seus clientes e compromete-se a prestar-lhes informações corretas, com regras claras na política de relacionamento e o cumprimento dos serviços acordados.

**Interesse das partes:** procura conciliar os interesses da empresa e partes interessadas, respeitando os valores e princípios estabelecidos neste documento.

**Vantagem e favorecimento:** repudia que qualquer pessoa, no seu âmbito, obtenha vantagem ou favorecimento em benefício pessoal ou de terceiros na relação com os clientes.

**Feedback:** estimula de forma ativa as manifestações de seus clientes, sobretudo quanto ao desenvolvimento e melhoria dos produtos e serviços.

**Necessidades dos clientes:** busca a satisfação do cliente, ofertando produtos e serviços adequados às suas necessidades e expectativas.

**Práticas socioambientais:** estimula seus clientes de forma ativa nas boas práticas socioambientais.

**Clareza nas informações:** presta informações claras e verdadeiras aos seus clientes sobre os produtos e serviços, possibilitando melhor decisão na contratação

## FORNECEDORES E TERCEIROS

### CONCORRENTES

As práticas da AMG com seus fornecedores são comerciais legais sendo devidamente tratada com respeito e honestidade em todos os campos da relação de negócio. Os fornecedores contratados devem pautar seu comportamento condizente com as diretrizes estabelecidas pela AMG.

**Contratação:** as contratações de fornecedores e terceiros obedecem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedado qualquer tipo de favorecimento. Nos casos de subcontratação, o contratante principal não poderá se eximir da responsabilidade a ele pertinente, a não ser quando expressamente indicada e quando legalmente possível.

Não delegar a terceiros, não qualificados, serviços e partes da obra que coloquem em risco a qualidade final da construção.

**Confidencialidade das informações:** a AMG pratica e exige o sigilo e/ou discrição acerca de informações relacionadas ao trabalho e/ou comerciais. As informações originadas pela relação comercial com os fornecedores devem ser preservadas bilateralmente e, quando necessário, inclusas nos contratos celebrados.

**Práticas socioambientais:** a AMG apoia os fornecedores que adotam e estimulam as boas práticas socioambientais, onde a prioridade na seleção é por fornecedores que atendam aos requisitos de SSMA – Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

**Regras claras para os terceirizados:** todos os terceirizados recebem as informações necessárias, com regras claras de conduta, para a realização de seus serviços. É proibido aos fornecedores a comercialização de produtos e serviços desenvolvidos pela AMG.

**Imparcialidade nas contratações:** a condução de negociações na AMG se dá com respeito e transparência, sem qualquer privilégio ou discriminação. As restrições detectadas deverão ser comunicadas de forma fundamentada.

**Abuso das prerrogativas do cargo na relação cliente x fornecedor:** é vedado o uso da posição funcional na relação com fornecedores e terceiros, de forma geral, visando a favorecimentos de qualquer natureza.

**Denunciar:** quaisquer ações de fornecedores que se configurem como práticas cartelizadas, reservas e concessões indevidas, oposição à livre concorrência e outras ações predatórias ao livre mercado.

### ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE

Mantemos o rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos de direito, através do cumprimento da legislação imposta e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas.

Não apoia nem contribui financeiramente com partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargo eletivo.

Não oferece nem compactua com favores de qualquer natureza, doação de dinheiro ou objetos de valor para autoridades, diretamente ou por meio de terceiros, especialmente com a finalidade de influenciar suas decisões.

### ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

A empresa compreende a importância das associações de classes como defensores dos direitos de seus colaboradores e procura manter o respeito mútuo com entidades e associações focadas em garantir os interesses de profissionais da categoria e segmentos de mercado.

### IMPRENSA

Somente a Diretoria pode autorizar seus colaboradores a darem declarações, entrevistas ou informações para a imprensa, sejam elas por escrito ou verbalmente.

## COMUNIDADE

Respeita os valores culturais das comunidades onde está inserido, defende e estimula a prática da responsabilidade social.

## COMPLIANCE (Lei Antissuborno)

A AMG não pagará e tampouco receberá propina/suborno em qualquer situação.

É proibido aceitar, solicitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes, que resultem de relacionamentos com a empresa e que possam beneficiar terceiros em detrimento dos interesses da AMG, bem como fraude, cartéis e outros delitos antitruste/anticoncorrencial, lavagem de dinheiro ou outras atividades relacionadas a práticas corruptas.

## ANTI CORRUPÇÃO

A AMG é contra práticas relacionadas à corrupção conforme estabelece a Lei 12.846, chamada de Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa e pactua dos Objetivos da Convenção da ONU no combate a corrupção, que são:

- Promover e fortalecer as medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção;
- Promover, facilitar e apoiar a cooperação internacional e a assistência técnica na prevenção e na luta contra a corrupção, incluída a recuperação de ativos;
- Promover a integridade, a obrigação de prestar contas e a devida gestão dos assuntos e dos bens públicos.

Nenhum colaborador deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer, prometer ou autorizar a entrega ou promessa de dinheiro, presentes, serviços, favores ou qualquer outra vantagem a agentes públicos e privados, funcionários de órgãos ou agências governamentais, empresas estatais, partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, agentes públicos (membros dos poderes executivos, legislativos ou judiciário), visando obter vantagens para si ou para a AMG.

Esta proibição se estende ainda com relação a pessoas próximas, tais como cônjuge, familiares e afins.

## **BRINDES E PRESENTES**

Os colaboradores AMG são orientados a não aceitar ou oferecer presentes, favores ou vantagens de empresas contratadas e contratantes. Em caráter excepcional, poderão ser oferecidos brindes que sejam institucionais e impessoais.

Não permitimos a aceitação de convites de caráter pessoal para reuniões ou congressos, hospedagens, viagens e entretenimento. Convites desses gêneros, se feitos institucionalmente, só poderão ser aceitos com prévia autorização do superior hierárquico e/ou Diretoria.

Atos de cortesia, como recebimento de brindes, são consentidos desde que não oriundos de empresas contratadas e dentro de valores modestos, de maneira que não possam comprometer a integridade ou a reputação de uma das partes e que não aparente ou leve a percepção de influência ou obrigação para com a pessoa que oferece ou recebe, o que é considerado impróprio e está, portanto, proibido.

Quaisquer presentes ou brindes de alto valor recebidos por um colaborador e cuja recusa não tenha sido possível, deverão ser encaminhados à direção AMG para definir sorteio entre os colaboradores ou destinação a uma instituição beneficente.

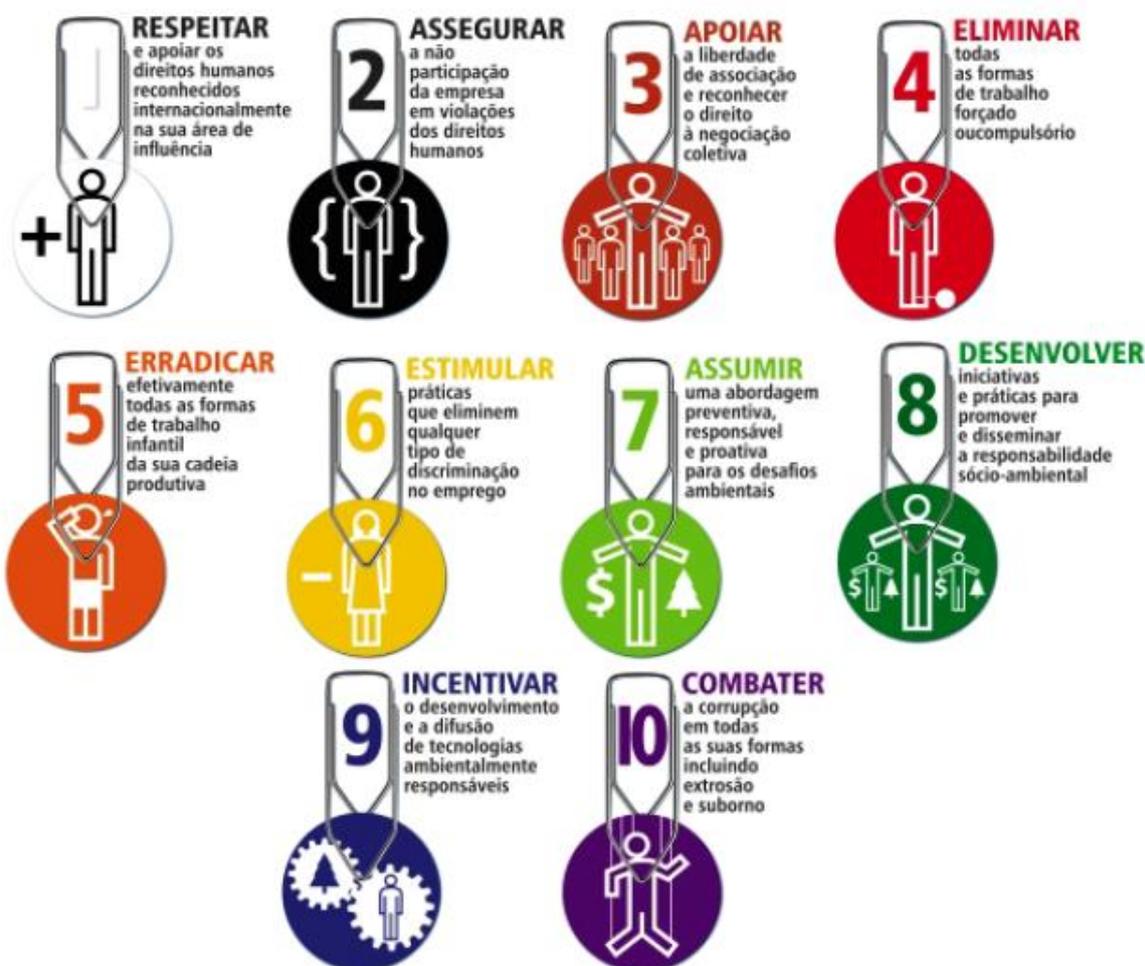


## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA AMG

**PACTO GLOBAL**

A AMG apoia o Pacto Global que é uma iniciativa desenvolvida pelo ex-secretário geral da ONU Kofi Annan e adota os 10 princípios como seus princípios contra a corrupção, e estes estão divididos conforme a seguir:

- 1 e 2 - Direitos Humanos
- 3 a 6 - Trabalho
- 7 a 9 - Meio Ambiente
- 10 - Contra a Corrupção



## **SANÇÕES E PENALIDADES**

Os colaboradores que violarem o Código de Ética e Conduta AMG estão sujeitos às sanções disciplinares. Entendem-se como colaboradores os diretores, todos os empregados, estagiários, menor aprendiz e prestadores de serviços AMG.

## **CANAIS DE CONTATO**

Em caso de qualquer dúvida ou conhecimento de possível violação deste Código, recomenda-se que o colaborador se dirija a seu respectivo superior hierárquico, Departamento Pessoal ou Membro do Comitê. Explicita-se que, para o cumprimento deste Código, faz-se necessário o estabelecimento de diálogo para a imediata solução e correção de eventuais desvios de conduta.

Em caso de denúncias, orientações e de esclarecimentos de dúvidas além do método já mencionado acima, outros canais podem ser utilizados, como:

- Caixa de sugestões (disponíveis em todas as frentes de serviço)
- E-mail: [amgengenharia@amgeng.com.br](mailto:amgengenharia@amgeng.com.br)
- Através do site AMG [www.amgeng.com.br](http://www.amgeng.com.br) (Opção Contato)

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os colaboradores devem observar o presente documento, circulares, ordem de serviço, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pela AMG.

Ficará disponível um exemplar do presente documento na matriz, filial e frentes de serviço para consulta, bem como acesso ao site da empresa e treinamentos internos.

Os casos omissos ou não previstos são resolvidos pela empresa, à luz da CLT e legislação complementar pertinente.

O presente documento pode ser substituído por outro, sempre que a empresa julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.

A versão digitalizada deste documento encontra-se disponível no site AMG: [www.amgeng.com.br](http://www.amgeng.com.br)

## **VIOLAÇÃO DA CONDUTA, DISCIPLINA E ÉTICA**

O conhecimento das políticas e práticas expressas neste Código de Ética e Conduta AMG é de inteira responsabilidade de cada colaborador e dos demais envolvidos.

Caso seja constatada violação de qualquer norma estabelecida neste documento, serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis, sujeitas inclusive a advertências, suspensões e demissões, sempre garantindo o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

A iniciativa de confessar violações de condutas éticas será levada em conta no momento de se determinar a ação disciplinar adequada a ser tomada.

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por terceiros (demais colaboradores) serão igualmente consideradas conduta antiética.

A identidade daqueles que relataram ou participaram da investigação da violação do Código de Ética e Conduta AMG serão mantidas em sigilo pela empresa



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA AMG



[www.amgeng.com.br](http://www.amgeng.com.br)

Revisão: 04 - 12.12.2023